

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE PRÓ-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE INGRESSOS

PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR 2014.1

EDITAL N° 001-2014/DI

A Pró-reitoria de Ensino através do Departamento de Ingressos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) no uso das suas atribuições que lhe conferem a **Portaria nº 298/GR**, de 12 de março de 2014, e a Portaria Nº 994/GR, de 03 de outubro de 2014, anuncia que estarão abertas, no período de 10 a 23 de abril de 2014, as inscrições para o Processo Seletivo Complementar 2014.1 para os Cursos Técnicos Integrados, Cursos Técnicos Concomitantes, Cursos Técnicos Subsequentes e Cursos Técnicos Integrados-PROEJA distribuídos em 9 (nove) *campi* do IFCE.

1. DA VALIDADE

O processo seletivo anunciado neste Edital terá validade para matrícula no IFCE no semestre 2014.1, dentro dos limites de vagas, fixado no Anexo III deste Edital, para cada curso e turno.

2. DAS MODALIDADES DE ENSINO TÉCNICO OFERTADAS

- 2.1. Cursos Técnicos Integrados: Poderão inscrever-se para esta modalidade de ensino estudantes que concluíram ou estão concluindo o 9º (nono) ano do ensino fundamental. São cursos técnicos, integrados ao ensino médio tradicional, planejados de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de nível médio.
 - 2.1.1. **Aluno residente:** Aluno residente é aquele que mora na instituição durante a semana letiva, voltando para sua residência apenas aos finais de semana ou feriados. A residência estudantil é destinada ao estudante de nível socioeconômico médio ou baixo, preferencialmente não oriundo do município sede do *campus*.
 - 2.1.2. **Aluno semirresidente:** Aluno semirresidente é aquele que permanece na instituição nos dois turnos e que retorna a sua residência ao final do dia, com direito à refeição.
- 2.2. Cursos Técnicos Concomitantes: Poderão inscrever-se para esta modalidade de ensino estudantes que concluíram ou estão concluindo o 1º (primeiro) ano do ensino médio. São cursos de formação técnica de nível médio, ofertados a quem está cursando o ensino médio tradicional e no contra turno irá cursar o ensino técnico no Instituto Federal. Este estudante só receberá o diploma de técnico mediante a apresentação do certificado de conclusão do ensino médio.
- 2.3. Cursos Técnicos Subsequentes: Poderão inscrever-se para esta modalidade de ensino estudantes que concluíram ou estão concluindo o 3º (terceiro) ano do ensino médio. São também cursos de formação técnica de nível médio, ofertados a quem já tenha concluído o Ensino Médio.
- 2.4. Cursos Integrados-PROEJA: Poderão inscrever-se para esta modalidade de ensino estudantes maiores de 18 (dezoito) anos que concluíram o ensino fundamental. O Programa Nacional de Integração da Educação Profissional à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) oferta cursos técnicos integrados ao ensino médio que têm como público alvo jovens e adultos que não tiveram oportunidade de formação técnica.

3. DOS TURNOS OFERTADOS

3.1. **Turno Integral:** Curso ofertado inteira ou parcialmente em mais de um turno (Manhã e Tarde ou Manhã e Noite ou Tarde e Noite), exigindo a disponibilidade do estudante por mais de 6 horas diárias durante a maior parte da semana. Neste processo seletivo o turno integral será pela manhã e tarde.

- 3.2. **Turno Matutino:** Curso em que **a maior parte** da carga horária é oferecida até as 12h, todos os dias da semana;
- 3.3. **Turno Vespertino:** Curso em que **a maior parte** da carga horária é oferecida entre 12 e 18h, todos os dias da semana;
- 3.4. **Turno Noturno:** Curso em que **a maior parte** da carga horária é oferecida após as 18h, todos os dias da semana.

4. DAS VAGAS

As vagas oferecidas para o Processo Seletivo Complementar 2014-1, em obediência ao disposto na Portaria Normativa Nº 18-MEC, de 11/10/2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29/12/2012, e o Decreto Nº 7.824, de 11/10/2012, estão especificadas no Anexo III deste edital.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital, disponível no endereço eletrônico http://qselecao.ifce.edu.br, e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos.
- 5.2. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Departamento de Ingressos/IFCE neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 5.3. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via *internet*, no endereço eletrônico http://qselecao.ifce.edu.br, das 8 horas do dia 10/4/2014 até 18 horas do dia 23/4/2014, mediante o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), por meio de boleto bancário.
 - 5.3.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, impreterivelmente, até o final do expediente bancário do dia 24 de abril de 2014.
- 5.4. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **http://qselecao.ifce.edu.br**, durante o período definido no subitem 5.3. e efetuar a inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
 - a) preencher todos os itens do requerimento de inscrição (formulário eletrônico) e transmitir os dados via internet;
 - b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil, até a data limite de encerramento das inscrições (**observar o horário de atendimento bancário**).
 - c) imprimir o comprovante onde consta o número do protocolo de inscrição. Resguardar a identificação do candidato (usuário/login e senha), que é a única forma de acesso ao andamento do exame de seleção.
- 5.5. Para a inscrição, é obrigatório que o candidato:
 - 5.5.1. Possua cadastro de pessoa física (CPF) próprio ou protocolo provisório com o número do CPF. Caso não possua, o candidato deverá procurar as agências dos Correios, do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal ou da Receita Federal e providenciar a aquisição do mesmo.
 - 5.5.2. Possua documentação oficial de identificação com foto e assinatura
 - 5.5.2.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaporte brasileiro (ainda válido), carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecendo ao período de validade); carteira de trabalho (somente o modelo novo).
 - 5.5.2.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certificado de reservista, carteira de trabalho (modelo antigo), boletim de ocorrência policial, certidão de nascimento ou casamento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação (modelo antigo ou modelo novo com período de validade vencido), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade nem documento ilegível, não identificável, danificado, nem aqueles onde se lê: "não alfabetizado", "não assina" ou "infantil".
- 5.6. No momento da inscrição, o candidato deverá optar apenas por um curso. Caso seja constatado mais de um requerimento de inscrição, por número de protocolo, será confirmado somente o último.
- 5.7. No ato da inscrição, o candidato deverá informar em qual cidade deseja realizar sua prova.

- 5.8. Uma vez confirmada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 5.9. As inscrições efetuadas serão confirmadas **somente** após a comprovação do pagamento da taxa e do correto preenchimento do requerimento de inscrição.
- 5.10. Será considerado inscrito o candidato que tiver seu requerimento de inscrição confirmado, na forma do subitem 5.9. deste Edital, devendo certificar-se do **deferimento** mediante consulta no link *listagem de inscrições* no endereço eletrônico **http://qselecao.ifce.edu.br**.
- 5.11. Caso algum candidato tenha feito todos os procedimentos de inscrição e seu nome não conste na relação especificada no subitem anterior, deverá encaminhar-se pessoalmente a qualquer *campus* participante do processo portando o protocolo de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa.
- 5.12. Fica estabelecido o período de 28 a 29/4/2014, para possíveis ajustes em inscrições não deferidas.
- 5.13. O IFCE não se responsabiliza por requerimento de inscrição não recebido via internet, por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do boleto bancário.
- 5.14. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros concursos/seleções.
- 5.15. Em nenhuma hipótese será devolvida a importância paga, relativa à taxa de inscrição.
- 5.16. Não será aceito requerimento de inscrição por via postal, fax, correio eletrônico, condicional, extemporâneo nem em desacordo com as normas deste Edital.
- 5.17. As informações prestadas no pedido de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e dão ao IFCE, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados a posteriori, o direito de excluir o candidato deste exame de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.
- 5.18. Em hipótese alguma, o candidato poderá prestar provas sem que esteja previamente confirmado o seu requerimento de inscrição.

6. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 6.1. O pedido de isenção poderá ser feito em qualquer *campus* participante do processo, no período de 10 a 15 de abril de 2014, no horário de 8 às 12 horas e de 13 às 17 horas.
- 6.2. Poderão ser contemplados com isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que estejam enquadrados em uma das seguintes categorias:
 - 6.2.1. Candidatos oriundos de escolas da rede pública, ou
 - 6.2.2. Candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007, ou
 - 6.2.3. Candidatos declarados baixa renda.
- 6.3. O candidato que deseja requerer isenção deverá, primeiramente, realizar sua inscrição no endereço eletrônico http://qselecao.ifce.edu.br, conforme subitem 5.4, e, em seguida, dirigir-se a qualquer campus participante do processo, munido do requerimento de isenção, disponível no endereço eletrônico http://qselecao.ifce.edu.br, e da documentação exigida.
- 6.4. O candidato beneficiado com a isenção de **100% da taxa** deverá efetuar sua inscrição, procedendo conforme especificado no **subitem 5.4.**, alíneas "a", e "c".
- 6.5. No caso de **indeferimento** do pedido de isenção, o candidato que desejar participar do certame deverá proceder de acordo com o **subitem 5.4**., alíneas "a", "b" e "c".
- 6.6. A solicitação fora do prazo acima estabelecido, assim como a não apresentação dos documentos exigidos, desabilitam o candidato ao benefício da isenção.
- 6.7. A relação dos candidatos contemplados com a isenção da taxa de inscrição será divulgada no dia 17 de abril de 2014, no endereço eletrônico http://qselecao.ifce.edu.br.

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 7.1. Para solicitar isenção da taxa de inscrição os candidatos **oriundos de escolas da rede pública** deverão apresentar a seguinte documentação:
 - 7.1.1. Fotocópia da Carteira de Identidade do candidato;
 - 7.1.2. Fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Fundamental (1ª. à 9ª. séries) para os Cursos Técnicos nas modalidades Integrado, Concomitante e PROEJA e o histórico escolar do Ensino Médio para a modalidade Subsequente.

- 7.2. Para solicitar isenção da taxa de inscrição os candidatos **inscritos no cadastro único** para programas sociais do Governo Federal (CadÚnico) deverão apresentar a seguinte documentação:
 - 7.2.1. Fotocópia da Carteira de Identidade do candidato;
 - 7.2.2. Declaração válida de que está inscrito no programa.
- 7.3. Para solicitar isenção da taxa de inscrição os candidatos declarados baixa renda deverão apresentar a seguinte documentação:
 - 7.3.1. Fotocópia da Carteira de Identidade do candidato;
 - 7.3.2. Declaração válida com o Número de Identificação Social (NIS), ou
 - 7.3.3. Apresentar cópia das três últimas contas de energia, com valor médio igual ou inferior a R\$ 30,00 (trinta reais) em nome do favorecido, cônjuge, pais ou responsáveis legais.

8. DAS PROVAS

- 8.1. As provas, de acordo com o programa estabelecido no Anexo V, terão duração de 4 (quatro) horas e serão realizadas das 9 às 13 horas do dia 4 de maio de 2014
- 8.2. O candidato será submetido à prova de Redação e de Conhecimentos Gerais com 45 (quarenta e cinco) questões do tipo "múltipla escolha" (opções de A a E) valendo 1 (um) escore cada, perfazendo um total de 10 (dez) pontos, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:
 - **Área I:** Códigos e Linguagens e suas Tecnologias (Língua Portuguesa e Literatura Brasileira: 10 questões);
 - Área II: Ciências Humanas e suas Tecnologias (Geografia: 5 questões e História: 5 questões);
 - **Área III:** Ciências da Natureza e Matemática e suas Tecnologias (Biologia: 5 questões, Física: 5 questões, Matemática: 10 questões e Química: 5 questões).
- 8.3. O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta **preta** ou **azul**, as respostas das questões da prova objetiva para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção eletrônica. Não haverá substituição de cartão-resposta por erro do candidato. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as normas contidas neste Edital, no caderno de prova e no próprio cartão-resposta.
- 8.4. A prova de Redação será constituída de uma produção textual em Língua Portuguesa a ser escrita com extensão de 25 a 30 linhas. O candidato, diante da proposta escolhida, deverá identificar o tema, definir uma perspectiva adequada de abordagem, atender ao gênero solicitado, desenvolver o tema, mobilizando os recursos linguísticos que possibilitem um texto claro, coeso e coerente uma unidade comunicativa. A transcrição deverá ser feita utilizando somente caneta esferográfica de tinta preta ou azul, sendo desconsiderada a prova cujo desenvolvimento seja efetuado com qualquer outra opção não especificada neste item.
- 8.5. Serão selecionados para correção da Redação, para cada curso especificado no **Anexo III**, somente os candidatos posicionados na prova de Conhecimentos Gerais até o limite do **triplo** do número de vagas ofertadas, ou até a quantidade em caso de empate na posição final, observados os critérios de desempate estabelecidos no subitem 10.2.1.
- 8.6. Receberá nota **zero** a Redação do candidato que:
 - 8.6.1. Escrever de forma ilegível ou a lápis;
 - 8.6.2. Assinar, escrever seu nome ou usar qualquer forma de identificação na folha onde será produzido o texto;
 - 8.6.3. Escrever a Redação em forma de versos;
 - 8.6.4. Não atender ao tema proposto;
 - 8.6.5. Não atender ao tipo de Redação proposta.
- 8.7. No(s) curso(s) em que a relação candidatos/vaga for inferior a 3 (três) todos os candidatos serão habilitados para correção da prova de Redação, exceto os eliminados na prova de Conhecimentos Gerais.
- 8.8. A correção da prova de Redação será realizada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) escores, perfazendo um total de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

9. DOS RECURSOS

9.1. Facultar-se-á ao candidato a interposição de recurso, quanto aos aspectos objetivos ou legais, passíveis de ser anulados, no período a ser definido quando da divulgação do resultado das respectivas provas,

- dirigido ao Departamento de Ingressos, mediante requerimento (modelo disponível no sítio do IFCE) devidamente fundamentado e protocolizado em qualquer *campus* participante do processo.
- 9.2. Não serão apreciados os recursos intempestivos e sem fundamentação técnica ou que não guardem relação com o objeto deste processo de seleção.
- 9.3. Para fins de fundamentação do recurso, será admitida vista da prova de redação e o acesso ao detalhamento do cartão resposta, precedidos de requerimento do candidato dirigido ao Departamento de Ingressos, no horário de 8h às 12h e de 13h às 17h, no setor de protocolo de qualquer um dos campi que participam do processo, dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da divulgação da prévia do resultado no sítio do IFCE.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A média final dos candidatos será apurada da seguinte forma:

$$\text{MF} = \frac{1*NCG + 2*RED}{3} \text{ , onde}$$

- MF = Média Final;
- NCG = Nota de Conhecimentos Gerais;
- RED = Nota de Redação;
- 10.1.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem o maior número de pontos, dentro do limite de vagas, em cada curso especificado no Anexo III, obedecendo-se à ordem decrescente do total de pontos no somatório das provas de Conhecimentos Gerais e Redação, desde que obtenham nota acima de zero em Códigos e Linguagens e suas Tecnologias (Língua Portuguesa e Literatura Brasileira).
- 10.1.3. Habilitar-se-ão à matrícula em cada curso, com ingresso no semestre para o qual foram classificados, os candidatos que, na respectiva lista de classificação elaborada com base no subitem anterior, estiverem situados dentro dos respectivos limites de vagas anunciados no Anexo III, com estrita observância dos critérios de desempate estabelecidos no subitem 10.2.2., considerando-se classificáveis os candidatos restantes da lista.

10.2. Dos critérios para desempate

- 10.2.1. Em caso de empate de candidatos na prova de **Conhecimentos Gerais** obedecer-se-ão aos seguintes critérios:
 - 1º) maior nota na prova da Área I;
 - 2º) permanecendo o empate, maior nota nas provas da Área III;
 - 3º) persistindo o empate, maior nota nas provas da Área II;
- 10.2.2. Em caso de empate dos candidatos nos resultados finais obedecer-se-ão aos seguintes critérios:
 - 1º) será classificado o que tiver obtido maior nota na prova da Área I;
 - 2º) permanecendo o empate será classificado o que tiver obtido maior nota nas provas da Área
 - 3º) permanecendo o empate classificar-se-á o candidato com maior nota nas provas da Área II;
 - 4º) persistindo o empate será classificado o que tiver obtido maior nota na Redação;
 - 5º) se ainda persistir o empate será classificado o candidato mais idoso.

11. DO CALENDÁRIO

As atividades para o Processo Seletivo Complementar 2014-1 obedecerão ao seguinte calendário:

Cronograma	Etapas do Processo
10 a 15/4/2014	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
17/4/2014	Divulgação dos contemplados com a isenção
10 a 23/4/2014	Inscrição de candidatos
25/4/2014	Divulgação das inscrições deferidas
28 e 29/4/2014	Período para ajustes de Inscrições não deferidas
30/4/2014	Impressão do cartão de identificação
4/5/2014	Prova de Conhecimentos Gerais e Redação
9/5/2014	Divulgação da prévia do Resultado Final

Cronograma	Etapas do Processo	
15/5/2014	Divulgação do Resultado Final	

12. DO ACESSO AOS LOCAIS DE PROVAS

- 12.1. O IFCE/Departamento de Ingressos disponibilizará, para impressão, na data constante no **item 11** deste edital, no endereço eletrônico **http://qselecao.ifce.edu.br** os **cartões de identificação** dos candidatos contendo, além do número de inscrição, as informações (colégio, endereço, sala, etc) inerentes aos locais onde os candidatos farão suas provas.
- 12.2. Para realizar a prova de Conhecimentos Gerais e Redação, o candidato **deverá estar munido, obrigatoriamente, do documento oficial de identidade** (subitem 5.5.2.1.).
- 12.3. Terá **vetado o acesso à sala de prova** o candidato que **não apresentar** o documento especificado no subitem anterior.

13. DA DATA E HORÁRIO DA PROVA

- 13.1. As provas serão realizadas no dia **4 de maio de 2014** e terão início precisamente às **9 horas** (horário local), quando os portões dos locais de realização das mesmas serão fechados e não será permitida a entrada de retardatários;
- 13.2. O candidato deverá chegar ao local da prova com 1 (uma) hora de antecedência do seu início;
- 13.3. Todas as instruções relativas às provas serão fornecidas 10 (dez) minutos antes do início das mesmas.

14. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

- 14.1. O candidato com deficiência poderá, caso necessário e, ainda **dentro do período de inscrição**, requerer tratamento diferenciado para realização das provas do concurso, na forma do subitem sequinte.
- 14.2. Para solicitar o tratamento diferenciado, o candidato com deficiência deverá enviar a seguinte documentação pelo correio (via SEDEX ou AR) para: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ DEPARTAMENTO DE INGRESSOS Av. 13 de Maio, 2081, Benfica, Fortaleza/CE CEP 60.040-531, ou entregar pessoalmente na sede do c*ampus* para o qual fez inscrição, no horário das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas.
 - a) requerimento especificando as condições especiais para a realização das provas;
 - b) laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código a ela correspondente, conforme Classificação Internacional de Doença (CID) bem como a provável causa da deficiência.
- 14.3. O requerimento de tratamento diferenciado será atendido obedecendo-se à previsão legal e aos critérios de viabilidade e razoabilidade, de acordo com o que preceitua o Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, sendo comunicado ao candidato o resultado da análise de seu pedido.
- 14.4. O candidato com deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais, inclusive no que concerne ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação.
- 14.5. O candidato com deficiência que não requerer atendimento especial, **dentro do período de inscrição**, ficará impossibilitado de realizar a prova em condições especiais.
- 14.6. Não será aceita a documentação, se postada ou entregue, após o período de inscrição.

15. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 15.1. Os candidatos serão classificados, em listagem única, por curso e turno, em ordem decrescente de pontos obtidos, de acordo com quadro de vagas constante no Anexo III deste Edital.
 - 15.1.1. Serão classificados dentro das vagas da Ampla Concorrência, de acordo com o total de pontos obtidos, somente os candidatos optantes por este grupo no ato da inscrição, até o preenchimento total das vagas deste grupo.
 - 15.1.2. Serão classificados pela Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012), de acordo com o total de pontos obtidos, os candidatos optantes pela Reserva de Vagas até o preenchimento do total das vagas ofertadas, dentro de cada grupo indicado no ato da inscrição, conforme LEGENDA constante no Anexo III deste Edital.

16. DA PRÉ-MATRÍCULA

16.1. A pré-matrícula dos candidatos classificados para 2014-1 ocorrerá nos dias e horários especificados no quadro abaixo. A falta no dia e horário marcados **implicará na perda da vaga**.

CAMPUS	DATA	HORÁRIO
ACARAÚ	19 e 20 de maio de 2014	09:00h às 12:00h – 14:00h às 17:00h
CANINDÉ	19 e 20 de maio de 2014	09:00 às 16:00h
CEDRO	2 a 4 de junho de 2014	08:00h às 12:00h – 14:00h às 18:00h
IGUATU	19 e 20 de maio de 2014	07:30h às 11:00h – 14:00h às 17:30h
JUAZEIRO DO NORTE	19 e 20 de maio de 2014	09:00h às 12:00h – 14:00h às 17:00h
LIMOEIRO DO NORTE	19 e 20 de maio de 2014	08:00h às 12:00h – 14:00h às 17:00h
QUIXADÁ	19 e 20 de maio de 2014	08:00h às 11:00h – 14:00h às 17:00h
TAUÁ	19 e 20 de maio de 2014	08:00h às 11:00h – 14:00h às 17:00h
UMIRIM	19 e 20 de maio de 2014	08:00h às 11:00h – 14:00h às 17:00h

- 16.2. Para efetuar a pré-matrícula o candidato deverá proceder da seguinte forma:
 - 16.2.1. Imprimir a ficha de matrícula que estará disponível no endereço eletrônico http://qselecao.ifce.edu.br;
 - 16.2.2. Preencher todos os itens da ficha de matrícula e nela colar uma foto 3 x 4, recente e de frente, no espaço reservado para tal fim;
 - 16.2.3. Dirigir-se ao c*ampu*s para o qual fez inscrição, no dia e horário estipulados no item 16.1 deste Edital, com toda documentação especificada no subitem 16.3 para efetivação da matrícula.
- 16.3. O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:
 - 16.3.1. Para todos os candidatos aprovados:
 - Ficha de matrícula, totalmente preenchida e sem rasuras;
 - Fotocópia, acompanhada do original, dos seguintes documentos: Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade, CPF, Histórico Escolar e Certificado de conclusão do Ensino Fundamental (para o Ensino Técnico Integrado e Ensino Técnico Concomitante), Declaração de conclusão do 1º ano do Ensino Médio (para o Ensino Técnico Concomitante), Histórico Escolar e Certificado de conclusão do Ensino Médio (para o Ensino Técnico Subsequente), Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição, se maior de 18 anos, Certificado de Quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino e comprovante de endereço;
 - 1 foto 3 x 4, recente (não será aceita foto reproduzida com o uso de "scanner" nem fotocópia colorida).
 - 16.3.2. Para candidatos optantes pelo Sistema de Cotas, com renda familiar inferior ou igual a 1,5 salário-mínimo, apresentar também:
 - Formulário de informação de renda (Anexo II), devidamente preenchido, acompanhado de documentação comprobatória.
- 16.4. A comprovação da condição da renda familiar dos candidatos optantes pelo sistema de Reserva de Vagas dar-se-á mediante a apresentação de um ou mais documentos descritos no Anexo I deste Edital.
- 16.5. É passível de averiguação socioeconômica, através de visita domiciliar ou entrevista, o candidato que utilizar a declaração como única forma de comprovação de renda. A prestação de informações falsas, apuradas posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento da mesma (art. 9º, Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).
- 16.6. O candidato menor de 18 anos deverá estar acompanhado de seu responsável legal.

17. DA CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS

17.1. A chamada dos classificáveis será feita, às 9 horas, nos horários especificados quadro abaixo.

CAMPUS	DATA
ACARAÚ	22 de maio de 2014
CANINDÉ	22 de maio de 2014
CEDRO	6 de junho de 2014

CAMPUS	DATA
IGUATU	22 de maio de 2014
JUAZEIRO DO NORTE	22 de maio de 2014
LIMOEIRO DO NORTE	22 de maio de 2014
QUIXADÁ	22 de maio de 2014
TAUÁ	22 de maio de 2014
UMIRIM	22 de maio de 2014

- 17.2. A chamada dos classificáveis será dividida em três momentos distintos, da seguinte forma:
 - 17.2.1. No primeiro, os candidatos classificáveis serão divididos em candidatos classificáveis pertencentes ao grupo dos optantes pela ampla concorrência e candidatos classificáveis pertencentes ao grupo dos optantes pela reserva de vagas.
 - 17.2.1.1. Os candidatos classificáveis destes dois grupos (Ampla Concorrência e Reserva de Vagas) serão classificados por curso e turno, em ordem decrescente de pontos obtidos, concorrendo **exclusivamente** com os demais candidatos de seu grupo para o preenchimento das vagas ociosas.
 - 17.2.2. No segundo momento, ainda havendo vagas ociosas, será elaborada nova listagem de classificação, considerando somente a ordem decrescente de pontos obtidos, concorrendo o candidato com todos os demais classificáveis pertencentes à mesma opção de curso.
 - 17.2.3. No terceiro momento, se ainda houver vagas, serão chamados os candidatos classificáveis por ordem geral de classificação, no *campus*, independente do curso, dando-se ao candidato a oportunidade de escolher a vaga que lhe convir, observando-se os critérios estabelecidos no item 2 deste Edital.
 - 17.2.4. O candidato classificável será chamado de forma oral e pelo menos duas vezes e aquele que não estiver presente, na hora em que seu nome for citado, perderá a vaga.

18. DO INÍCIO DAS AULAS

- 18.1. O candidato aprovado e pré-matriculado deverá acessar o sítio do IFCE (<u>www.ifce.edu.br</u>) para verificar o dia de início das aulas no calendário acadêmico do seu *campus*;
- 18.2. Na primeira semana de aula os candidatos aprovados e pré-matriculados serão recepcionados e acolhidos por servidores do *campus* que repassarão informações importantes para o seu bom desenvolvimento na instituição;
- 18.3. Durante a primeira semana de aula os alunos deverão confirmar a sua matrícula conforme tópico a seguir.

19. DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

- 19.1. Os candidatos classificados e pré-matriculados deverão confirmar a matrícula até o 5º (quinto) dia decorridos a partir do início das aulas previstas no calendário acadêmico do respectivo *campus*;
- 19.2. A referida confirmação deverá ser feita na coordenação do curso ou no setor de ensino do campus;
- 19.3. A confirmação poderá ser feita pelo próprio aluno, ou por terceiros, devidamente identificado, através de procuração simples;
- 19.4. Os candidatos classificados e pré-matriculados que não confirmarem as suas matrículas no período citado, perderão o direito à vaga, ficando a instituição no direito de chamar o próximo candidato aprovado.

20. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 20.1. Ao final do Ensino Técnico Concomitante e concluído o Estágio Orientado, o aluno deverá apresentar o Certificado de conclusão do Ensino Médio para receber o Diploma de Técnico de Nível Médio.
- 20.2. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no "subitem 5.5.2.1." deste Edital, não poderá participar do certame e será automaticamente eliminado do Exame de Seleção.
- 20.3. Não será permitido ao candidato, durante a aplicação das provas, o uso de réguas de cálculo, calculadoras, esquadros, compassos, transferidores e similares, como também de telefones celulares, rádios transmissores ou assemelhados, sob pena de ser excluído, automaticamente, do concurso.

- 20.4. Se, por acaso, for observado algum erro na elaboração das provas ou na divulgação do gabarito deste Exame de Seleção, as reclamações deverão ser feitas ao Departamento de Ingressos, por escrito, dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do término da prova ou da publicação do gabarito.
- 20.5. Decorridos 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo Complementar 2014-1, as provas serão destruídas.
- 20.6. O candidato será eliminado, se:
 - a) não apresentar, no dia da prova, documento oficial de identidade, na forma definida no "subitem 5.5.2.1.";
 - b) obtiver nota zero em Códigos e Linguagens e suas Tecnologias;
 - c) comparecer **após** o horário estabelecido para o início da prova;
 - d) deixar de comparecer no dia da prova;
 - e) usar, comprovadamente, de fraude ou para ela concorrer no respectivo processo seletivo;
 - f) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar o certame em pauta;
 - g) deixar de comparecer ao campus para o qual fez inscrição, no período especificado neste Edital, para regularizar sua inscrição, caso não seja deferida.
- 20.7. O candidato só poderá sair da sala, em caráter definitivo, depois de decorridos 60 minutos do início da prova e após assinar o cartão-resposta, a lista de presença e, preencher seus dados na folha de redação no campo indicado.
- 20.8. Será sumariamente eliminado o candidato cujo aparelho celular ou outro equipamento eletroeletrônico qualquer, venha a vibrar ou tocar, emitindo sons de chamada, despertador, etc, no recinto de provas.
- 20.9. Por questões de segurança, sigilo e lisura do processo seletivo, não será permitido, em nenhuma hipótese, o candidato realizar a prova em outro local não especificado no "item 12".
- 20.10. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão retirar-se simultaneamente, para garantir a lisura na aplicação da prova.
- 20.11. O IFCE se reserva no direito de ofertar, a qualquer época, atividades letivas aos sábados, bem como em horários ou períodos diferentes dos ofertados inicialmente para os cursos citados no Anexo III.
- 20.12. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, devendo o candidato observar rigorosamente os ditames deste Edital.
- 20.13. O presente Edital será disponibilizado exclusivamente via internet, por meio do endereço eletrônico http://qselecao.ifce.edu.br.
- 20.14. Como medida de segurança, por ocasião da realização da prova, o candidato deverá transcrever, em letra cursiva, de próprio punho, o texto que lhe for apresentado, para posterior confirmação de sua identificação quando do ato da matrícula.
- 20.15. Os cursos com regime de residência estudantil disponibilizarão vagas, preferencialmente, aos candidatos que atendem à Lei de Cotas.
- 20.16. Nos cursos técnicos Integrados do campus Iguatu, são ofertadas vagas do regime de residência e semirresidência estudantil. As vagas da residência e semirresidência estudantil serão informadas após o resultado do processo seletivo pelo campus.
- 20.17. As resoluções do Departamento de Ingressos, as disposições e as instruções contidas nas capas das provas bem como nos cartões-resposta constituem normas que passam a integrar o presente
- 20.18. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Departamento de Ingressos e, em grau de recurso, pela procuradoria Federal do IFCE.

Fortaleza, 24 de março de 2014.

Francisco Amsterdam Soares Rodrigues Chefe do Departamento de Ingressos/IFCE

Pró-Reitor de Ensino do IFCE